



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO CONTRATO

Termo de Contrato nº 015/2020/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2020-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Auto Peças Batista LTDA – EPP.

O Município de Viseu-Prefeitura Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 04.873.618/0001-17 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Srº Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF nº. 604.348.562-15, residente e domiciliado neste município, em Convivência com a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade, na Rua Lauro Sodré, s/n, Bairro: Centro, inscrito no C.N.P.J. Sob o nº. 11.984.819/0001-57 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Stephanie Nyanne Borgens Ferreira, inscrita no Registro Geral nº 5183542 SSP/PA e no CPF nº 907.163.535-53. CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA, a empresa AUTO PEÇAS BATISTA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.203.370/0001-09, sediada: AV. João Paulo II nº 10, Bairro: São Francisco, CEP: 68.701-601 Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 3462-2574, E-mail: autopeçasbatista11@hotmail.com, Representante Legal: Francisco Batista de Souza, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 2424390 PC/PA e CPF nº 380.466.442-34, residente e domiciliado AV. João Paulo II nº 10, Altos, Bairro: São Francisco, CEP: 68.701-601 Cidade: Capanema, Estado: Pará, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº003/2020, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, com padrões de qualidade e garantia dos veículos, máquinas, ônibus e micro-ônibus pertencentes ao Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 626.254,84** (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FIORINO AMBULÂNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	32	COFAP	R\$ 336,00	R\$ 10.752,00
139	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	32	COFAP	R\$ 260,00	R\$ 8.320,00
140	CX DE DIREÇÃO	UND	16	NAKATA	R\$ 691,90	R\$ 11.070,40
141	BRAÇO OSCILANTE	UND	20	NAKATA	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
142	JUNTAS HOMOCINETICAS	UND	20	NAKATA	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
143	TRIZETAS	UND	41	NAKATA	R\$ 101,00	R\$ 4.141,00
144	PARA-BRISA	UND	16	PILKINGTON	R\$ 437,00	R\$ 6.992,00
145	ROLAM. TRAZ. C/CUBO	UND	25	IMA	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
146	ROLAM. RODA DIANTEIRA	UND	32	SKF	R\$ 121,00	R\$ 3.872,00
147	CORREIA DENTADA	UND	32	GATES	R\$ 49,90	R\$ 1.596,80
148	ROLAM. CORREIA DENTADA	UND	32	SKF	R\$ 59,99	R\$ 1.919,68
149	CORREIA ALTERNADOR	UND	32	GATES	R\$ 25,99	R\$ 831,68
150	SONDA LAMBDA	UND	30	NTK	R\$ 406,99	R\$ 12.209,70
151	SENSOR ROTAÇÃO	UND	32	MTE	R\$ 263,00	R\$ 8.416,00
152	SENSOR DETONAÇÃO	UND	24	MTE	R\$ 226,00	R\$ 5.424,00
153	BICO INJETOR	UND	32	MAGNET MERELLI	R\$ 227,00	R\$ 7.264,00
154	CORPO BORBOLETA	UND	15	MAGNET MERELLI	R\$ 1.053,00	R\$ 15.795,00
155	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	UND	17	NAKATA	R\$ 44,90	R\$ 763,30
156	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	16	NAKATA	R\$ 64,00	R\$ 1.024,00
157	TERMINAL ESTABILIZADOR	UND	16	NAKATA	R\$ 69,90	R\$ 1.118,40
158	TENSOR DIANTEIRO	UND	25	NAKATA	R\$ 144,00	R\$ 3.600,00
159	TRAVESSA DO MOTOR	UND	15	NAKATA	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
160	COXIM DO MOTOR	UND	22	AXIOS	R\$ 82,90	R\$ 1.823,80
161	COXIM CAMBIO	UND	32	AXIOS	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00
162	KIT ESTABILIZADOR	UND	16	AXIOS	R\$ 8,99	R\$ 143,84
163	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	32	COFAP	R\$ 157,00	R\$ 5.024,00
164	MOLA TRAZEIRA	UND	16	COFAP	R\$ 547,00	R\$ 8.752,00
165	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	12	MASTRA	R\$ 1.160,00	R\$ 13.920,00
166	COLETOR ESCAPE	UND	08	MASTRA	R\$ 1.047,00	R\$ 8.376,00
167	CABO DE MARCHA	UND	09	IKS	R\$ 261,00	R\$ 2.349,00
168	RODA	UND	08	SUSPENSY	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00
169	ELETROVENTILADOR	UND	09	VALEO	R\$ 648,00	R\$ 5.832,00
170	RADIADOR	UND	12	VISCONDE	R\$ 142,90	R\$ 1.714,80
171	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	10	DTS	R\$ 921,00	R\$ 9.210,00
172	PISTÃO C/ ANEIS	UND	08	METAL LEVE	R\$ 1.109,00	R\$ 8.872,00
173	BRONZE BIELA	UND	09	METAL LEVE	R\$ 196,00	R\$ 1.764,00
174	BRONZE MANCAL	UND	07	METAL	R\$ 156,90	R\$ 1.098,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

				LEVE		
175	ARRUELA ENCOSTO	UND	09	METAL LEVE	R\$ 64,90	R\$ 584,10
176	JUNTAS DO MOTOR COMPLETO	UND	09	COFAP	R\$ 308,00	R\$ 2.772,00
177	BOMBA OLEO	UND	12	SHADEL	R\$ 472,00	R\$ 5.664,00
178	KIT EMBREAGEM	UND	11	LUK	R\$ 448,89	R\$ 4.937,79
179	EIXO VIRABREQUIM	UND	16	SUSIN	R\$ 1.155,00	R\$ 18.480,00
180	EIXO COMANDO VALVULAS	UND	02	APLIC	R\$ 239,00	R\$ 478,00
181	VALVULA CAÇECOTE	UND	02	TRW	R\$ 167,00	R\$ 334,00
182	CABEÇOTE MOTOR	UND	12	AUTO LINEA	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
183	BIELA DO MOTOR	UND	12	MANDO	R\$ 403,00	R\$ 4.836,00
184	PINÇA FREIO DIANTEIRA	UND	09	VARGA	R\$ 578,00	R\$ 5.202,00
185	PASTILHA FREIO	UND	32	FRAS-LE	R\$ 48,90	R\$ 1.564,80
186	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	32	VARGA	R\$ 26,99	R\$ 863,68
187	BOMBA FREIO	UND	12	ATE	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
188	HIDROVÁCUO	UND	09	ATE	R\$ 339,00	R\$ 3.051,00
189	BARRA DE DIREÇÃO	UND	15	NAKATA	R\$ 64,00	R\$ 960,00
190	COIFA L/CAMBIO C/ROLAM	UND	12	SPICER	R\$ 73,90	R\$ 886,80
191	SAPATA FREIO	UND	22	FRAS-LE	R\$ 144,00	R\$ 3.168,00
192	TAMBOR FREIO	UND	22	VARGA	R\$ 133,00	R\$ 2.926,00
193	DISCO FREIO	UND	16	VARGA	R\$ 108,90	R\$ 1.742,40
194	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	16	ATE	R\$ 83,90	R\$ 1.342,40
195	CX DE MARCHA	UND	08	AXIOS	R\$ 3.320,00	R\$ 26.560,00
196	BATENTES MOLA TRASEIRA	UND	32	AXIOS	R\$ 109,00	R\$ 3.488,00
197	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	50	MAGNET MERELLI	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00
198	CABO VELAS	UND	36	BOSCH	R\$ 93,90	R\$ 3.380,40
199	VELAS	UND	38	BOSCH	R\$ 66,90	R\$ 2.542,20
200	MOTOR LIMADOR PARA-BRISA	UND	16	DENSO	R\$ 338,00	R\$ 5.408,00
273	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	04	LOFAP	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
274	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	04	LOFAP	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
275	PASTILHA DE FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 147,90	R\$ 591,60
276	SAPATA DE FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 367,00	R\$ 1.468,00
277	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	04	LOFAP	R\$ 451,00	R\$ 1.804,00
278	BANDEJA	UND	04	LOFAP	R\$ 407,00	R\$ 1.628,00
279	BUCHA DA BALANÇA	UND	16	AXIOS	R\$ 79,99	R\$ 1.279,84
280	TAMBO DE FREIO	UND	08	VARGA	R\$ 263,00	R\$ 2.104,00
281	DISCO DE FREIO	UND	04	VARGA	R\$ 209,00	R\$ 836,00
282	COIFA L/CAMBIO C/ROLAM	UND	04	SPICER	R\$ 138,90	R\$ 555,60
283	PIVOR	UND	08	NAKATA	R\$ 104,00	R\$ 832,00
284	BIELETA	UND	08	NAKATA	R\$ 79,90	R\$ 639,20
285	CRUZETA	UND	12	NAKATA	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

286	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAM	UND	08	NAKATA	R\$ 423,00	R\$ 3.384,00
287	KIT EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 2.604,00	R\$ 5.208,00
288	CORREIA ALTERNADOR	UND	04	GATES	R\$ 113,00	R\$ 452,00
289	JUNTA HOMOCINETICA	UND	04	SPICER	R\$ 1.647,00	R\$ 6.588,00
290	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	06	LUK	R\$ 2.598,00	R\$ 15.588,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA - DOBLO						
291	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	08	LOFAP	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
292	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	08	LOFAP	R\$ 393,00	R\$ 3.144,00
293	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	08	LOFAP	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
294	BANDEJA DIANTEIRA	UND	08	LOFAP	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
295	ROLAMENTO DIANTEIRA	UND	08	SKF	R\$ 132,99	R\$ 1.063,92
296	ROLAMENTO TRASEIRO C/CUBO	UND	08	SKF	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20
297	KITS EMBREAGEM	UND	04	LUK	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
298	CABEÇOTE MOTOR	UND	02	AUTO LINEA	R\$ 327,00	R\$ 654,00
299	EIXO COMANDO	UND	02	AUTO LINEA	R\$ 1.148,00	R\$ 2.296,00
300	BALACIM DE VÁLVULA	UND	16	APLIC	R\$ 147,00	R\$ 2.352,00
301	BALACIM TUCHO VÁLVULA	UND	16	APLIC	R\$ 132,00	R\$ 2.112,00
302	JGS VALVULA DO CABEÇOTE	UND	06	METAL LEVE	R\$ 493,00	R\$ 2.958,00
303	JG PISTÃO C/ANEIS	UND	07	METAL LEVE	R\$ 1.781,00	R\$ 12.467,00
304	JG JUNTA MOTOR	UND	06	SABÓ	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
305	BOMBA D'AGUA	UND	04	URBA	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
306	BOMBA HIDRAULICA	UND	02	DHB	R\$ 1.148,90	R\$ 2.297,80
307	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICO	UND	04	DHB	R\$ 2.391,00	R\$ 9.564,00
308	BARRA DE DIREÇÃO	UND	08	NAKATA	R\$ 98,00	R\$ 784,00
309	PIVO DE SUSPENÇÃO	UND	08	NAKATA	R\$ 94,99	R\$ 759,92
310	FAROIS	UND	04	VALEO	R\$ 97,99	R\$ 391,96
311	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	03	VALEO	R\$ 2.329,00	R\$ 6.987,00
312	MOTOR PARTIDA	UND	04	VALEO	R\$ 1.157,00	R\$ 4.628,00
313	ALTERNADOR	UND	04	BOSCH	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
314	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	04	BOSCH	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
315	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	04	BEPO	R\$ 172,00	R\$ 688,00
316	JUNTAS HOMOCINETICAS	UND	08	SPICER	R\$ 29,00	R\$ 232,00
317	TULIPAS	UND	08	SPICER	R\$ 466,00	R\$ 3.728,00
318	TRIZETAS	UND	08	SPICER	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
319	BOMBA OLEO	UND	04	SHADEL	R\$ 733,00	R\$ 2.932,00
320	MAÇANETA EXT DA PORTA	UND	04	UNIVERSAL	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
321	CORPO DE BORBOLETA	UND	04	MAGNET MERELLI	R\$ 1.177,00	R\$ 4.708,00
322	JG PASTILHAS	UND	08	FRAS-LE	R\$ 109,00	R\$ 872,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

323	JG SAPATA	UND	08	FRAS-LE	R\$ 169,02	R\$ 1.352,16
324	PARA-BRISA	UND	05	PILKINGTON	R\$ 938,00	R\$ 4.690,00
325	SONDA LAMBDA	UND	04	NTK	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
326	VELAS	UND	08	BOSCH	R\$ 79,00	R\$ 632,00
327	CABO VELAS	UND	08	BOSCH	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00
328	EIXO VIRABREQUIM	UND	05	SUSIN	R\$ 1.594,00	R\$ 7.970,00
329	BOBINAS INGNIÇÃO	UND	04	BOSCH	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
330	BOMBA EMBREAGEM	UND	04	LUK	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
331	BOMBA FREIO	UND	04	ATE	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
332	HIDROVACUO	UND	03	ATE	R\$ 1.130,00	R\$ 3.390,00
333	CATALIZADOR	UND	03	MASTRA	R\$ 974,00	R\$ 2.922,00
334	COXIM DO MOTOR	UND	04	AXIOS	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
335	ELETROVENTILADOR	UND	03	VALEO	R\$ 1.392,00	R\$ 4.176,00
336	KIT DE DISTRIBUIÇÃO	UND	03	APLIC	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00
337	BICO INJETOR	UND	08	MAGNET MERELLI	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA - PEUGEOT PARTINER						
338	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	04	COFAP	R\$ 407,00	R\$ 1.628,00
339	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	04	COFAP	R\$ 317,00	R\$ 1.268,00
340	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	04	SKF	R\$ 148,00	R\$ 592,00
341	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	04	SKF	R\$ 150,00	R\$ 600,00
342	REPARO EIXO TRASEIRO	UND	04	IMA	R\$ 190,00	R\$ 760,00
343	DISCO FREIO	UND	04	VARGA	R\$ 113,00	R\$ 452,00
344	TAMBOR FREIO	UND	04	VARGA	R\$ 187,00	R\$ 748,00
345	PIVOR	UND	04	NAKATA	R\$ 102,00	R\$ 408,00
346	BIELETA	UND	04	NAKATA	R\$ 77,00	R\$ 308,00
347	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	08	AXIOS	R\$ 43,99	R\$ 351,92
348	BUCHA DA BALANÇA	UND	06	AXIOS	R\$ 65,90	R\$ 395,40
349	KIT DE EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 796,00	R\$ 1.592,00
350	CABO DE EMBREAGEM	UND	02	IKS	R\$ 225,00	R\$ 450,00
351	KITS AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	04	COFAP	R\$ 134,00	R\$ 536,00
352	PASTILHA FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 139,00	R\$ 556,00
353	SAPATA FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
354	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	04	ATE	R\$ 104,90	R\$ 419,60
355	PINÇA FREIO DIANTEIRA	UND	02	ATE	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FIAT DUCATO (UTI MÓVEL)						
447	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	04	SKF	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
448	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	04	COFAP	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
449	COXIM AMORTECEDOR	UND	04	AXIOS	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
450	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	04	COFAP	R\$ 92,00	R\$ 368,00
451	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 81,90	R\$ 327,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

452	ELETROVENTILADOR	UND	01	VALEO	R\$ 1.658,00	R\$ 1.658,00
453	MOTOR DE PARTIDA	UND	01	VALEO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
454	ALTERNADOR	UND	01	VALEO	R\$ 945,00	R\$ 945,00
455	COXIM MOTOR	UND	04	AXIOS	R\$ 176,00	R\$ 704,00
456	BULBO DE FREIO	UND	05	BRHO	R\$ 77,00	R\$ 385,00
457	JUNTA HOMOCINETICA	UND	02	SPICER	R\$ 358,00	R\$ 716,00
458	CORREIA DENTADA	UND	04	GATES	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
459	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	04	SKF	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
460	PIVO DE SUSPENÇÃO	UND	04	NAKATA	R\$ 116,00	R\$ 464,00
461	BARRA DE DIREÇÃO	UND	04	NAKATA	R\$ 98,00	R\$ 392,00
462	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
463	BOMBA HIDRAULICA	UND	02	DHB	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
464	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	01	BOSCH	R\$ 799,90	R\$ 799,90
465	VÁLVULA DE PRESSÃO	UND	04	BOSCH	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
466	BICO INJETOR ELETRÔNICO	UND	04	BOSCH	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RANGER (SAMU)						
467	BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	01	BOSCH	R\$ 8.890,00	R\$ 8.890,00
468	PASTILHAS DE FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 180,00	R\$ 720,00
469	SAPATAS DE FREIO	UND	04	FRAS-LE	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
470	DISCO FREIO	UND	04	VARGA	R\$ 240,00	R\$ 960,00
471	PIVO DE SUSPENÇÃO	UND	04	NAKATA	R\$ 98,00	R\$ 392,00
472	BIELETA	UND	04	NAKATA	R\$ 60,00	R\$ 240,00
473	ESTICADOR DA POLIA	UND	02	SKF	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
474	POLIA	UND	02	SKF	R\$ 200,00	R\$ 400,00
475	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	04	SKF	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
476	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	04	SKF	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
477	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	SPICER	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
478	BARRA DE DIREÇÃO	UND	02	NAKATA	R\$ 160,00	R\$ 320,00
479	TAMBOR FREIO	UND	04	VARGA	R\$ 199,00	R\$ 796,00
480	KIT DE EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
481	BOMBA EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 456,00	R\$ 912,00
482	ATUADOR EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 672,83	R\$ 1.345,66
483	CORREIA ALTERNADOR	UND	04	GATES	R\$ 148,17	R\$ 592,68
484	TENSIONADOR DO ALTERNADO	UND	02	SKF	R\$ 623,50	R\$ 1.247,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HILUX AMBULÂNCIA						
485	BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	01	BOSCH	R\$ 5.570,00	R\$ 5.570,00
486	PASTILHAS DE FREIO	UND	08	FRAS-LE	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
487	SAPATAS DE FREIO	UND	08	FRAS-LE	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
488	DISCO FREIO	UND	02	VARGA	R\$ 243,33	R\$ 486,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

489	TAMBOR FREIO	UND	02	VARGA	R\$ 234,00	R\$ 468,00
490	KIT DE EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 2.998,33	R\$ 5.996,66
491	BOMBA EMBREAGEM	UND	01	LUK	R\$ 255,00	R\$ 255,00
492	ATUADOR EMBREAGEM	UND	02	LUK	R\$ 412,00	R\$ 824,00
493	CORREIA ALTERNADOR	UND	02	GATES	R\$ 103,00	R\$ 206,00
494	CRUZETAS	UND	06	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 840,00
495	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	08	AXIOS	R\$ 40,00	R\$ 320,00
496	BUCHA DA BALANÇA	UND	06	AXIOS	R\$ 155,00	R\$ 930,00
497	PIVOR	UND	04	NAKATA	R\$ 106,67	R\$ 426,68
498	BIELETA	UND	04	NAKATA	R\$ 77,90	R\$ 311,60
499	COXIM	UND	04	AXIOS	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
500	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	04	SKF	R\$ 394,67	R\$ 1.578,68
501	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	04	SKF	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
502	KIT SUSPENSÃO	UND	03	AXIOS	R\$ 747,67	R\$ 2.243,01
503	POLIA	UND	06	SKF	R\$ 268,33	R\$ 1.609,98
504	JUNTA HOMOCINÉTICAS	UND	02	SPICER	R\$ 1.080,67	R\$ 2.161,34
505	TENSIONADOR DO ALTERNADO	UND	02	SKF	R\$ 285,00	R\$ 570,00
VALOR TOTAL						R\$ 626.254,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de Empenho e/ou Ordem de Compra, conforme solicitação do Setor de Compras.

4.2. Todos os custos, incluindo impostos, tributos e demais encargos para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. Os produtos deverão ser de qualidade e da marca ofertada na proposta inicial.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Fornecimentos dos produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA-DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação da Secretaria requisitante, por se tratar de peças de suma importância para administração pública, deverá sempre com qualidade, sendo genuínas e com garantia de fábrica.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato é de 24 de março de 2020 a 24 de março de 2021.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2020.

10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0006.2.045 MAMUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

33903900 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 003/2020.
- 12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;
- 12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;
- 12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;
- 12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;
- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;
- 12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos produtos efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Finanças, após o fornecimento que será, discriminando no corpo da (s) mesma (s), secretaria municipal, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;
- 12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;
- 12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

- 13.1. As penalidades as quais fica sujeitam a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 13.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa; e
- 13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 24 de março de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Stephanie Nyanne Borgens Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

Francisco Batista de Souza
Auto Peças Batista LTDA – EPP
CNPJ Nº 09.203.370/0001-09
Empresário
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____